

DECRETO Nº 4917/2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 353/2013/CREAS, de 30 de outubro de 2013, da Secretária Municipal interina de Assistência Social, Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira, com a indicação dos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Idoso;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2299, de 08 de março de 2000, que “Restaura o Conselho Municipal do Idoso”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Artigo 5º da Lei 2299/2000:

I – Representantes do Governo Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucília Dias Faria Campos

Suplente: Wanessa Guimarães da Gama Alves

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danielle Aparecida N. Santos Guimarães

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Silva

c. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo

Titular: Luiz Gonzaga Carneiro

Suplente: José Henrique Jacarrini

d. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Daniela Barbosa Ramos

Suplente: Ana Paula Pereira

e. Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Maurício Henrique da Silva

Suplente: Fernando César Araújo

f. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Suely Adelaide Lorena

Suplente: Lourdes Maria Siqueira Barbosa

g. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Denise Maria Ferreira

Suplente: Massoud Nassar Neto

g. Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Teresinha Cortez Ferreira

Suplente: Natália Marcelino Amorim

I – Representantes não-governamentais:

a. Representante da Associação das Antigas Alunas da Previdência

Titular: Lila Pedroso Corrêa

Suplente: José Ângelo Silva

b. Representante do Hospital Escola

Titular: Valéria Aparecida da Silva Lima

Suplente: Arlete Passos Carvalho Ribeiro

c. Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Antônio Marcello de Souza

Suplente: Vilma de Oliveira Ribeiro

d. Representante do Lar da Providência

Titular: Mônica Jaqueline Rodrigues de Andrade

Suplente: Diana de Jesus Pêgas

e. Representante da Universidade Federal de Itajubá (Unifei)

Titular: Eliana de Fátima de Souza Salomon Benfatti

Suplente: Giovani Horácio Guimarães

f. Representante da Escola de Enfermagem Wenceslau Braz

Titular: José Vitor de Silva

Suplente: Mariana Rezende de Jesus

g. Representante da Vila Vicentina

Titular: Clarete Izaura Faria Antunes da Silva

Suplente: Ana Carolina Mendes Tribst

h. Representante da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Titular: Rosilene Inácio Guimarães

Suplente: Ana Paula Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajubá, aos 11 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo